

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

O presente código de ética e de conduta profissional estabelece padrões de comportamento e de valores que devem ser seguidos, os quais estão pautados nas normas legais, éticas, morais e nos bons costumes.

As normas e princípios estabelecidos neste código deverão ser obedecidos e cumpridos por todos os empregados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil (COOPERCRED UNILEVER), pelos gestores, diretores, membros do Conselho Fiscal, pelos funcionários, pelos estagiários (quando houver), bem como pelos empregados de empresas terceirizadas que prestem serviços a Coopercred Unilever.

A importância desse código está em conscientizar, esclarecer e divulgar os princípios e valores éticos da Coopercred Unilever para que o corpo funcional possa exercer com dignidade e honradez as ações profissionais que lhes competem.

Eventuais transgressões a este código serão objeto de avaliação pela Diretoria, que tomará as providências cabíveis e, se for o caso, aplicar as sanções devidas, de acordo com o Estatuto Social, a legislação e as normas aplicáveis

Alguns conceitos sobre ética são essenciais para se estabelecer normas de conduta profissional. Entre esses conceitos destacam-se:

- I. etimológico: a palavra ética vem do grego *éthos* e significa, analogamente, modo de ser ou caráter, como forma de vida adquirida ou conquistada pelo homem. O homem aparece no centro da política, da ciência, da arte e da moral.
- II. dicionário Houaiss: parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo especialmente a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.
- III. dicionário Michaelis: conjunto de princípios morais que se devem observar no exercício de uma profissão; parte da filosofia social, que indica as normas a que devem ajustar-se as relações entre os diversos membros da sociedade.

A virtude é condição basilar da conduta ética, ou seja, o princípio sem o qual a ética não se pode conceber.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Dessa forma, as condutas profissionais da COOPERCRED UNILEVER devem ser lastreadas pelas seguintes virtudes:

- I. honestidade: probidade, honradez, decência e respeito nos relacionamentos pessoais e para com os bens de terceiros;
- II. zelo: zelo, preocupação, diligência e empenho com as tarefas assumidas;
- III. sigilo: discrição com conhecimento de informações corporativas;
- IV. competência: dedicação e capacitação constante para o cargo exercido;
- V. prudência: cautela, precaução, ponderação e sensatez nos julgamentos e decisões;
- VI. humildade; conhecimento das próprias limitações, modéstia e simplicidade;
- VII. imparcialidade; equidade e isenção nas avaliações e julgamentos;
- VIII. justiça: atitude em conformidade com o que é direito e justo;
- IX. fortaleza: firmeza e responsabilidade frente aos perigos inerentes à própria existência, bem como às adversidades e desventuras; e
- X. temperança: moderação, comedimento, sobriedade e parcimônia nas atitudes .

Atrelados às virtudes, existem vícios que representam ações ou sentimentos contrários que devem ser evitados, entre eles:

- I. o orgulho;
- II. a avareza;
- III. a gula;
- IV. a luxúria;
- V. a inveja;
- VI. a preguiça; e

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

VII. a ira.

Guiados pelo espírito ético e pelas virtudes, série de normas são enumeradas neste código, que conduzem a Coopercred Unilever à aquisição de hábitos adequados e à formação de um bom caráter, incluindo deveres e direitos que cada profissional deve cumprir para que se possa viver harmonicamente com seus pares.

A Coopercred Unilever ainda se compromete a observar, no mínimo, os seguintes comportamentos éticos:

- I. exercer as funções de forma honrada e com caráter íntegro;
- II. agir, sempre, como se estivesse administrando negócios pessoais;
- III. atuar sempre em defesa dos melhores interesses da Cooperativa;
- IV. manter sigilo sobre negócios e operações da Cooperativa;
- V. comportar-se de forma que as atitudes reflitam integridade pessoal e profissional;
- VI. agir de forma que não haja risco para a própria segurança financeira e patrimonial e nem da Cooperativa;
- VII. avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os interesses próprios e o da Cooperativa;
- VIII. avaliar situações que não sejam aceitáveis no ponto de vista ético, mesmo que não causem prejuízos perceptíveis à Cooperativa;
- IX. evitar relações comerciais com empresas em que tenha – ou pessoas de relacionamento familiar ou pessoal – interesse ou participação, direta ou indireta;
- X. evitar relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores;
- XI. evitar inadimplência pessoal;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



- XII.** não usar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da Cooperativa para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- XIII.** não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamentos com a Cooperativa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- XIV.** evitar qualquer atitude que discrimine pessoas, em contatos particulares ou profissionais, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou capacidade física;
- XV.** evitar a contratação ou indicar a contratação de parentes ou levar outras pessoas a indicá-los;
- XVI.** não usar quaisquer recursos físicos ou financeiros da Cooperativa para fins particulares;
- XVII.** evitar que atividades particulares interfiram no tempo de trabalho necessário à função assumida;
- XVIII.** não usar para fins particulares, ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, conhecimentos e outras informações de propriedade da Cooperativa ou por ela desenvolvidas ou obtidas;
- XIX.** não se manifestar em nome da Cooperativa quando não autorizado ou habilitado para tal;
- XX.** não dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- XXI.** não usar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- XXII.** não permitir que decisões afetem a carreira profissional de subordinados, baseadas apenas no relacionamento pessoal;
- XXIII.** ser, sempre, honesto e íntegro em todos os contatos com servidores públicos;
- XXIV.** abster-se de manifestar opinião sobre atos ou atitudes de servidores públicos;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

XXV. evitar comentários de natureza política;

A Coopercred Unilever se compromete, ainda, a observar as condutas pessoais mais praticadas nos relacionamentos institucionais, conforme apresentado abaixo, bem como obedecer às principais regras de conduta profissional apresentadas a seguir:

- I. reconhecer honestamente os erros cometidos, corrigindo e evitando-os no futuro;
- II. questionar atitudes e orientações contrárias aos princípios e aos valores da Cooperativa;
- III. apresentar críticas construtivas e sugestões para aprimorar a qualidade dos processos de trabalhos;
- IV. buscar soluções que atendam aos interesses da Cooperativa;
- V. manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;
- VI. transmitir informações claras, precisas e transparentes;
- VII. apresentar respostas, mesmo que negativas, de forma adequada e no prazo esperado;
- VIII. comunicar-se de forma precisa, transparente e oportuna;
- IX. guardar sigilo de informações relevantes;
- X. colaborar para que haja respeito e que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da Cooperativa e a busca por resultados;
- XI. dar exemplo, ao gerir pessoas, sendo modelo de conduta para a equipe;
- XII. reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada profissional;
- XIII. defender os interesses da Cooperativa, com confiança nos padrões de atuação;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



- XIV.** observar os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e às normas vigentes;
- XV.** basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Cooperativa na escolha e contratação de fornecedores;
- XVI.** evitar negócios com fornecedores de reputação duvidosa;
- XVII.** competir lealmente com cooperativas do gênero de outros Sistemas ou bancos;
- XVIII.** evitar comentários que possam se transformar em boatos e afetar a imagem dos concorrentes.

Valinhos, 14 de março de 2022.

DIRETORIA:

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

ERIKA APARECIDA FORTI

Diretora Administrativa

JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

Diretora Operacional

(19) 3869-4696 (19) 3869-6884

(19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

Das 9h30 às 15h30 faleconosco@coopercredunilever.com.br

Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

CODIGO DE ETICA E CONDUTA 032022.doc

Documento número #825f4192-1c41-4e89-8a09-f72d3b480d45

Hash do documento original (SHA256): 8ecf70fd9ff289b80cd8ae11dac4c43fdddfc4f6b7002501b793fca44b3829b3

Assinaturas

✓ **JULIANA ANDRETTA LOTIERSO**
CPF: 382.361.528-98
Assinou como representante legal em 17 mar 2022 às 13:45:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **LUIS DONIZETTI DIAS**
CPF: 137.395.368-37
Assinou como representante legal em 16 mar 2022 às 16:19:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **ERIKA APARECIDA FORTI**
CPF: 155.111.228-07
Assinou como representante legal em 17 mar 2022 às 15:53:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 16 mar 2022, 15:36:47 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 criou este documento número 825f4192-1c41-4e89-8a09-f72d3b480d45. Data limite para assinatura do documento: 15 de abril de 2022 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 mar 2022, 15:36:51 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: julianalotierso@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 mar 2022, 15:36:51 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: luis.d.dias77@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS DONIZETTI DIAS.
- 16 mar 2022, 15:36:51 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: erika.forti@unilever.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERIKA APARECIDA FORTI.

-
- 16 mar 2022, 16:19:32 LUIS DONIZETTI DIAS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email luis.d.dias77@gmail.com (via token). CPF informado: 137.395.368-37. IP: 177.189.249.81, 147.161.129.107. Componente de assinatura versão 1.227.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2022, 13:45:19 JULIANA ANDRETTA LOTIERO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email julianalotiero@gmail.com (via token). CPF informado: 382.361.528-98. IP: 152.249.76.19, 147.161.129.116. Componente de assinatura versão 1.227.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2022, 15:53:54 ERIKA APARECIDA FORTI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email erika.forti@unilever.com (via token). CPF informado: 155.111.228-07. IP: 187.106.197.71, 147.161.129.112. Componente de assinatura versão 1.227.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2022, 15:53:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 825f4192-1c41-4e89-8a09-f72d3b480d45.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 825f4192-1c41-4e89-8a09-f72d3b480d45, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.